

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 28 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para o exercício de 2018 com os recursos e detalhamentos especificados abaixo:

Órgão 07–Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Proj/Ativ – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional -12.361.0010.2.034

Despesas de Capital:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.00.....R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado a Anulação de dotação dos valores e recursos abaixo relacionados:

Órgão 06–Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Proj/Ativ –Construção Usina Energia Alternativa Foto Voltaik

Funcional -25.752.0019.1.046

Despesas de Capital

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.00.....R\$ 140.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 28 DE JUNHO DE 2018

FL. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Junho de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 28 de Junho de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK

Secretária de Administração